



Município de Mercedes

Estado do Paraná PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2140

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 03 / 2020</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4708</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 74/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DE AGENTES RECICLADORES - AMAR.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.985.897/0001-83, com sede na R E, n.º 400, Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Vera Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.747.092-5, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 829.353.359-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 20 de março de 2021, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 74/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, fica o contrato original reajustado em 4,01%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 156.015,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinze reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 13.001,25 (treze mil, um real e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 306.015,00 (trezentos e seis mil e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.




Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 20 de março de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Associação Mercedense de Agentes
Recicladores – AMAR
CONTRATADA

Testemunhas:


Altair Loffi
RG nº 4.426.875-2


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8